

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 149/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0014149/2021-42****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.02.2021**

Recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de Carlos Chagas Ltda, mantenedora do estabelecimento Cooperativa Educacional de Carlos Chagas - COOEDUCAR, no município de Carlos Chagas.

**Histórico**

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, para exame e pronunciamento, pelo Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 332/2021, datado de 17 de fevereiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e parecer.

**Mérito**

Por meio de documento, datado de 10 de fevereiro de 2020, assinado por Erley Pereira da Silva, Presidente Administrativo, e Cláudio de Azevedo Porto, Diretor Financeiro, encaminhado à Secretária de Estado de Educação, foi solicitado o recredenciamento da entidade Cooperativa Educacional de Carlos Chagas Ltda, CNPJ 02.680.991/0001-26, mantenedora do estabelecimento Cooperativa Educacional de Carlos Chagas - COOEDUCAR, que oferta o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na Rua Vereador José dos Santos Franco, nº 565, Bairro Lagoinha, em Carlos Chagas.

A entidade obteve o último recredenciamento pela Portaria SEE nº 398/2015, pelo prazo de 5 (cinco) anos, publicada no "MG" de 03 de março de 2015.

Foram anexadas, ao processo, cópias dos atos legais da entidade, do estatuto social e da ata da assembleia geral, devidamente registrados em cartório.

Apresentada a prova de idoneidade moral do representante da entidade mantenedora, Erley Pereira da Silva, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais, em 20 de fevereiro de 2020.

Na mesma data, foi expedida prova de capacidade financeira da entidade, pelo Banco SICCOB.

Conforme relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 29 de janeiro de 2021, elaborado pelos inspetores escolares Renato Souza Afonso e Rogine Melo Alcântara, e assinado pelo Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni, Murílio Olívio Rocha, de acordo com as certidões emitidas pela Caixa Econômica Federal, Poder Judiciário da Justiça do Trabalho e Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, a entidade encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, as obrigações previdenciárias e o FGTS.

## Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Cooperativa Educacional de Carlos Chagas Ltda, mantenedora do estabelecimento Cooperativa Educacional de Carlos Chagas - COOEDUCAR, com sede na Rua Vereador José dos Santos Franco, 565, Bairro Lagoinha, no município de Carlos Chagas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

## Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 10/03/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26516537** e o código CRC **1D175659**.